PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 6.359, DE 20 DE JULHO DE 2023-

"Regula o expediente das Repartições Públicas por ocasião do Campeonato Mundial de Futebol."

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminina na Copa do Mundo Feminina 2023;

Considerando o grande interesse que o evento desperta no seio da comunidade brasileira;

Considerando a necessidade de se permitir o acompanhamento dos jogos pelos servidores municipais, sem prejudicar o andamento dos serviços prestados a população e sem causar transtornos ao andamento dos serviços considerados essenciais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, conforme descrição abaixo, o expediente nas repartições públicas municipais terá início 01 (uma) hora após seu término:

I. 24 de julho de 2023 – segunda-feira;

II. 02 de agosto de 2023 – quarta-feira.

-DECRETO Nº 6.359, DE 20 DE JULHO DE 2023-

Art. 2º As repartições que prestam serviços essenciais de interesse público, de funcionamento ininterrupto, definidas à critério do Gestor da Unidade, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º.

Art. 3º Caberá ao Gestor de cada Unidade fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

João Paulo de Souza
Gestor Municipal de Governo e Administração

Registrada e Publicada pela Unidade Gestora Municipal de Governo e Administração desta Prefeitura Municipal.